



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

Registrado e Publicado
Em 24 de novembro de 2025
46371
MAT.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI N° 1.201, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Registrado e Publicado
Em 26 de 11 de 25
Assinatura MC
Escriturária

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Creche que está em construção na comunidade da Asa Branca, receba o nome da Professora Maria Eugênia Wanderley e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se a Creche Maria Eugênia Wanderley, no bairro da Asa Branca, nesta Cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 24 de novembro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho-PE